



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 94, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o uso facultativo de máscara de proteção facial em ambientes ao ar livre.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial, em ambientes ao ar livre, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de março de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças